



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

Contrato nº 080403 / 2020

Processo nº 011/2020/CCL/PMM

Dispensa de Licitação nº 11/2020/CCL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, - Centro – MONÇÃO/MARANHÃO, e a **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB / SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.548.817/0001-60**, sediada na Rua da Baronesa, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sr.^a **Maria Celia Costa Barros dos Santos**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 449.744.773-15, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a firma/empresa **J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.047.493/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na Av. Castelo Branco, 3180, Bairro Laranjeiras, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Sr. **Janes Costa de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do(a) RG nº 228962943 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 768.856.823-49, residente e domiciliado a Av. 1º Travessa Teresinha, 514 – Nova Santa Inês, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do objeto da **Dispensa de Licitação**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si acordado a presente **eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações e detalhes consignados no processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente Contrato, a **Dispensa**, bem como a Proposta do CONTRATADO, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Prestar o serviço em estrita observância à sua proposta;
- c) Cumprir rigorosamente as exigências relacionadas a Dispensa;
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar prioridade de atendimento nas solicitações da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- h) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- b) Supervisionar a execução do Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Encerrado o procedimento licitatório e efetivada a contratação, o objeto licitado deverá ser recebido por um funcionário responsável, e executado para Secretaria Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO– A CONTRATADA obriga-se a execução do objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações nele descritas, na proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado pela Autoridade Competente, na sua execução, não estarem em conformidade com as referidas especificações, nos termos do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Realizado o objeto nos termos das alíneas “a” e “b”, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATADA, deverá, sob sua integral responsabilidade, proceder à imediata substituição dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência até **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços para a execução do objeto deste Contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o **valor global de R\$ 23.228,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais)**;

PEÇAS

VOLARE OJB 0932

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND				QTD	Preço Total R\$
1	Polia motor	780,00	Und				1	R\$ 780,00
2	Bateria	1.050,00	Und				1	R\$ 1.050,00
3	Tambor freio	707,00	Und				2	R\$ 1.414,00
4	Semi eixo	740,00	Und				1	R\$ 740,00
5	Jogo lona freio	275,00	Und				1	R\$ 275,00
6	Rele auxiliar 24v	100,00	Und				2	R\$ 200,00
7	Filtro lubrificante	125,00	Und				1	R\$ 125,00
8	Cilindro roda traseiro	200,00	Und				2	R\$ 400,00
9	Reparo cx direção	380,00	Und				1	R\$ 380,00
10	Suporte escova	220,00	Und				1	R\$ 220,00
								R\$ 5.584,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

ONIBUS OJL 9256

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND			QTD	Preço Total R\$
1	Mola do feixe de mola	480,00	Und			1	R\$ 480,00
2	Amortecedor dianteiro	520,00	Und			1	R\$ 520,00
3	Tensionador correia	547,00	Und			1	R\$ 547,00
4	Lampada farol	98,00	Und			1	R\$ 98,00
5	Coxim motor dianteiro	310,00	Und			1	R\$ 310,00
6	Coxim motor traseiro cruzeta cardan	280,00	Und			1	R\$ 280,00
7	Cruzeta cardan	245,00	Und			1	R\$ 245,00
8	Filtro de ar primario	262,00	Und			1	R\$ 262,00
9	Filtro de ar secundario	140,00	Und			1	R\$ 140,00
10	Rolamento cardan	188,00	Und			1	R\$ 188,00
11	Motor limpador do parabrisa 24v	640,00	Und			1	R\$ 640,00
12	Suporte sapata de freio	260,00	Und			1	R\$ 260,00
13	Filtro do separador agua	174,00	Und			1	R\$ 174,00
14	Vidro fixo lateral	250,00	Und			1	R\$ 250,00
15	Cilindro embreagem	310,00	Und			1	R\$ 310,00
							R\$ 4.704,00

ONIBUS OJL 9246

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND			QTD	Preço Total R\$
1	Terminal direção	220,00	Und			2	R\$ 440,00
2	Correia alternador	170,00	Und			1	R\$ 170,00
3	Parafuso roda dianteira/traseira	50,00	Und			10	R\$ 500,00
4	Palheta parabrisa	125,00	Und			2	R\$ 250,00
5	Rolamento roda	415,00	Und			2	R\$ 830,00
6	Bateria 150 amperes	1.100,00	Und			2	R\$ 2.200,00
7	Rolamento cardan	188,00	Und			2	R\$ 376,00
8	Retentor roda dianteiro	100,00	Und			2	R\$ 200,00
9	Retrovisor	130,00	Und			2	R\$ 260,00
10	Buzina	120,00	Und			2	R\$ 240,00
11	Retentor roda traseiro	87,00	Und			2	R\$ 174,00
12	Jogo lona de freio	263,00	Und			1	R\$ 263,00
13	Catraca de freio	210,00	Und			2	R\$ 420,00
14	Daifragma da cuica 8 polegada	60,00	Und			4	R\$ 240,00
15	Mola cuica	110,00	Und			2	R\$ 220,00
							R\$ 6.783,00
Total							R\$17.071,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

SERVIÇOS

VOLARE OJB 0932

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND			QTD	Preço Total R\$
1	Troca Polia	250,00	Serviço			1	R\$ 250,00
2	Troca tambor freio	100,00	Serviço			2	R\$ 200,00
3	Troca semi eixo	110,00	Serviço			1	R\$ 110,00
4	Troca lona de freio	170,00	Serviço			1	R\$ 170,00
5	Troca cilindro roda	50,00	Serviço			2	R\$ 100,00
6	Troca reparo caixa de direção	200,00	Serviço			1	R\$ 200,00
7	Troca suporte escova	150,00	Serviço			1	R\$ 150,00
							R\$ 1.180,00

ONIBUS OJL 9256

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND			QTD	Preço Total R\$
1	Troca mola do feixe de mola	200,00	Serviço			3	R\$ 600,00
2	Troca amortecedor	80,00	Serviço			2	R\$ 160,00
3	Troca tenscionador	150,00	Serviço			1	R\$ 150,00
4	Troca coxim motor dianteiro	148,00	Serviço			2	R\$ 296,00
5	Troca coxim motor traseiro	148,00	Serviço			2	R\$ 296,00
6	Troca cruzeta cardan	110,00	Serviço			2	R\$ 220,00
7	Troca rolamento cardan	100,00	Serviço			2	R\$ 200,00
8	Troca suporte sapata	150,00	Serviço			2	R\$ 300,00
9	Troca vidro lateral	120,00	Serviço			2	R\$ 240,00
10	Troca cilindro embreagem	130,00	Serviço			1	R\$ 130,00
							R\$ 2.592,00

ONIBUS OJL 9246

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	UND			QTD	Preço Total R\$
1	Troca terminal direção	85,00	Serviço			2	R\$ 170,00
2	Troca correia alternador	145,00	Serviço			1	R\$ 145,00
3	Troca parafuso roda	25,00	Serviço			10	R\$ 250,00
4	Troca rolamento roda	85,00	Serviço			2	R\$ 170,00
5	Troca rolamento cardan	100,00	Serviço			2	R\$ 200,00
6	Troca Retentor roda	130,00	Serviço			4	R\$ 520,00
7	Troca lona de freio	260,00	Serviço			1	R\$ 260,00
8	Troca catraca de freio	145,00	Serviço			2	R\$ 290,00
9	Troca daifragma	60,00	Serviço			4	R\$ 240,00
10	Troca mola cuica	70,00	Serviço			2	R\$ 140,00
							R\$ 2.385,00
Total							R\$ 6.157,00
Valor global							R\$ 23.228,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos incidentes, que contribuam para o preço do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos próprios do Município, com a seguinte dotação:

02.10 Fundeb; 02.10.12.361.0150 2.028 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.029 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.030 3.3.90.30.00; 02.10.12.366.0165 2.031 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO ÚNICO – CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem competente, após a realização do objeto, sendo esta condição imprescindível para o pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No pagamento devido serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato e os casos nele omissos, serão regulados pelas CLÁUSULAS contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Vistas nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções indicadas nos subitens “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa estipulada na alínea “b” será aplicada nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

PARÁGRAFO QUARTO – Se o licitante vencedor não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Notificação, o mesmo será automaticamente descontado da Fatura a que fizer “jus”, ou na hipótese de não mais possuir créditos junto à CONTRATANTE, será o valor acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês;

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. Se o valor da multa não for pago, será cobrada administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo para apresentação da defesa prévia da penalidade aplicada na alínea “e”, será de 10 (dez) dias contados da abertura de vista dos autos ao interessado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento do direito da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa;

PARAGRAFO TERCEIRO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 011/2020

Prefeitura Municipal de Monção

CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, em Diário Oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Monção, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Monção - MA, 08 de abril de 2020.

Maria Celia Costa Barros dos Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Janes Costa de Oliveira
J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO - ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 15 de Maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Coelho Neto-MA, 28 de abril de 2020.
MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

Espécie: Contrato nº 83/2020. Processo Administrativo nº 023/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: E. MARIA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 03.928.019/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.304.00/2019 - SICONV Nº 887483. Decorrente da TP nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 497.598,31 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.762.0710.2048 - Const. Reforma e Manut. De Estradas Vicinais: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CV Nº 8.304.00/2019 SICONV Nº 887483. PRAZO DE VIGÊNCIA: três meses contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Eurico Maria de Sousa, CPF nº 642.414.403-04 Representante da empresa E. MARIA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 03.928.019/0001-90. Feira Nova do Maranhão, 29 de abril de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
Reabertura

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital do Processo Licitatório nº150/2019 - Pregão Eletrônico nº 1/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Subestações 112,5 Kva, 150 Kva, 225 Kva, 380/220v instaladas e destinadas a suprir as necessidades de energia elétrica das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. REABERTURA: 15 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2020. OBJETO: eventual e futura contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos com artistas locais, grupos de danças, grupos de teatro e serviço de locução para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz. REABERTURA: 19 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2020. OBJETO: Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Coleta Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Coleta e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz. REABERTURA: 18 de Maio de 2020, às 09hrs (Nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 20140033. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014. CONTRATO Nº20140033. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.612.337/0001-12. Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA EIRELI, CNPJ 07.144.698/001-68. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2017, nos termos do art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de Construção de Quadra Escolar na Unidade Escolar na Unidade Raimundo Cirilo, no Povoado Sindo, no Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2017. Valor Total: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 29/12/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Prazo nº 5/2017 ao Contrato nº 20140033. Processo: Tomada de Preços nº 00006/2014. Contrato nº20140033. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.612.337/0001-12. Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA EIRELI, CNPJ 07.144.698/001-68. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, nos termos do art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de Construção de Quadra Escolar na Unidade Escolar Raimundo Cirilo, no Povoado Sindo, no Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30.06.2017 a 31.12.2017. Valor Total: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 29/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 96/2016. Processo Administrativo nº. 210660.047/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para construção de (uma) creche/pré-escola, metodologia convencional tipo II, no Povoado Mucambo de Ferro. Nos termos do TC-PAC2 Nº 05805/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do quarto termo aditivo. VIGENCIA INICIAL: 27.09.2019 a 27.05.2020. Passa-se a vigor por mais 10 (dez) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - Prefeito Municipal de Matões e Valter Alves da Silva, pela contratada C.P.F. nº. 011.196.253-60, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 21.163.108.0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 80403/2020 - Processo Adm. nº 011/2020/CCL/PM. Dispensa de Licitação nº 11/2020/CCL. Objeto: eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da SEMED. Contratante: Fundeb. Contratada: J. Costa de Oliveira Comercio - ME (CNPJ: 20.047.493/0001-22). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020; Medida Provisória nº 926/2020, de 20/03/2020; Decreto Estadual nº 35.677/2020, de 21/03/2020; e Decreto Municipal nº 07/2020, de 03/04/2020. Ass.: 08/04/2020. Vigência: até 31/12/2020. Valor total: R\$ 23.228,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais). Recurso: 02.10.12.361.0150 2.028 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.029 3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160 2.030 3.3.90.30.00; 02.10.12.366.0165 2.031 3.3.90.30.00.

Espécie: Contrato Nº 080404/2020 - Processo Adm. nº 012/2020/CCL/PM. Dispensa de Licitação nº 12/2020/CCL. Objeto: eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças para veículos da frota oficial suprimindo as necessidades da SEMUS. Contratante: FMS. Contratada: J. Costa de Oliveira Comercio - ME (CNPJ: 20.047.493/0001-22). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020; Medida Provisória nº 926/2020, de 20/03/2020; Decreto Estadual nº 35.677/2020, de 21/03/2020; e Decreto Municipal nº 07/2020, de 03/04/2020. Ass.: 08/04/2020. Vigência: até 31/12/2020. Valor total: R\$ 26.731,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais). Recurso: Fica 510 02.13 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00; Fica 505 02.13 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 66/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERV - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.772.312/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal do povoado São Francisco ao Povoado Itapecuru no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 376.834,08 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 27 DE ABRIL DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 353/2018/SEMIU. REFERENCIA: Processo Administrativo nº 02/2020/SEMIU-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/SEMIU. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 353/2018/SEMIU, que trata da prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Praça no Bairro Cidade Nova/C.R. nº 846.938/2017/CAIXA/MTUR/Operação nº 1040039-67, na Cidade de Rosário/MA, conforme Tomada de Preços nº 12/2018/CPL. AMPARO LEGAL - Art. 57, § 1º inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sr. José de Ribamar Figueira Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, pela CONTRATANTE: VITCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua U - Quadra 10 - número 13 - Loteamento Boa Morada - Recanto dos Vinhais - São Luís/MA - inscrita no C.N.P.J. nº 05.458.870/0001-22, denominada CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Administrativo de Fornecedor. Dispensa nº 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos hospitalares de prevenção e combate ao COVID 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020. CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Estadual: 12.308.824-0, estabelecida à RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, CENTRO, TIMON - MA. REPRESENTANTE: Adalberto Rocha de Abreu. VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.558,40 (duzentos e cinquenta e

